



Prefeitura Municipal de São Tomé

CNPJ 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaotome@gmail.com

CEP 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 52/2024

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 003/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ, APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Complementar nº 003 de 2 de julho de 2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído o Auxílio-Alimentação a todos os servidores públicos ativos e inativos do Poder Executivo e Legislativo, da Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, independentemente da jornada de trabalho, bem como para os agentes políticos e para os membros do Conselho Tutelar, desde que efetivamente em exercício nas atividades do cargo, no valor previsto no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Art. 6º da Lei Complementar nº 03 de 2 de julho de 2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 6º Ficam excluídos do Auxílio-Alimentação em caráter indenizatório os servidores cedidos e aqueles ocupantes de cargos eletivos, exceto os Conselheiros Tutelares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ACOSSADA ASSINATURA
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
CPF
74256432949
DATA
06/05/2024
A certidão redigida com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinadigital>

**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**

LIDO NO EXPEDIENTE DE _____ DE _____

PRESIDENTE



Prefeitura Municipal de São Tomé

C N P J 75 381 178/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 248 – FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
e-mail: prefeiturasaoome@gmail.com
C E P 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Exmo. Senhor Presidente.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 52/2024

JUSTIFICATIVA

Submeto à deliberação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei cuja proposta legislativa é valorizar o conselheiro tutelar, cujas atribuições são de grande relevância na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Diariamente, somos informados acerca da atuação dos conselhos tutelares, no combate e prevenção de delitos praticados contra crianças e adolescentes, trabalho esse que vem sendo desempenhado a contento por essa instituição em nosso município.

Todavia, é necessário fortalecer e garantir condições de trabalho adequadas e dignas para os conselheiros tutelares, cuja tarefa é árdua e estressante.

O referido Auxílio atribuído aos nossos servidores deve ser também estendido aos nossos secretários, na condição de agentes políticos, como medida de garantir isonomia no quadro de servidores.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público da matéria, esperamos contar, mais uma vez, com o apoio e o respaldo dessa Egrégia Casa, reitero a Vossas Excelências as expressões de elevada estima e consideração.

PAÇO MUNICIPAL “ANTONIO ARICINI DA SILVA”, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE
OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
CPF
74256432949
DATA
06/05/2024
A assinatura digital é equivalente à assinatura física, conforme a Lei
<http://serpro.pr.gov.br/assinadigital>



**OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
PREFEITO MUNICIPAL**